

Desde o início da pandemia, segundo balanço do consórcio de veículos de imprensa, o Brasil já contabilizou cerca de 10 milhões de casos e mais de 240 mil óbitos por Covid-19. Nos últimos dias, o aumento expressivo nas médias móveis diárias fez com que o setor tivesse que, novamente, se reinventar e reativar protocolos, rotinas e práticas, que foram criados, ainda no ano passado, para conter os avanços da doença.

Se você já leu nosso “Painel Odontológico entre 2014 e 2019” – [disponível aqui](#) – já sabe que em junho de 2020, o Conselho Federal de Odontologia (CFO), por meio da Resolução 226, regulamentou o exercício da profissão a distância e autorizou a prática do telemonitoramento e da teleorientação por um cirurgião-dentista em caráter de exceção.

Por envolver muita proximidade entre o paciente e o dentista, uma consulta odontológica acaba oferecendo alguns riscos à saúde tanto do profissional quanto da pessoa que está sendo atendida. Nesse período, a teleodontologia surge como uma novidade capaz de proporcionar qualidade e segurança, sem perder o foco no paciente e no atendimento a quem precisa.

Na prática, viu-se que essa inovação não deve ser realizada de forma indiscriminada, nem substitui a relação presencial dentista-paciente, mas permite ao profissional ter um primeiro contato; prestar a orientação sobre o que pode estar acontecendo; transmitir acolhimento e confiança; acompanhar o paciente em tratamento no intervalo entre consultas e, se necessário, realizar um questionário pré-clínico para encaminhá-lo no momento certo para o atendimento presencial, já lhe fornecendo os dados da clínica e antecipando a preparação para receber o caso. O novo formato restringe serviços como a realização de diagnósticos, a elaboração de planos de tratamentos e prescrições.

Assim como as já conhecidas consultas por telemedicina, essa ferramenta – algo difícil de imaginar em outros tempos – tem evitado deslocamentos desnecessários e exposição ao risco da contaminação, além de apresentar mais uma possibilidade versátil por meio da tecnologia.

Embora a resolução tenha caráter extraordinário e temporário, acredita-se que muitos profissionais continuem utilizando dessa nova forma de atendimento. Nós continuaremos avaliando os benefícios dessa e de outras inovações, a satisfação do paciente e seus impactos, para que novas práticas surjam como complemento do exercício da odontologia. Por isso, não deixe de nos acompanhar!

Ah, não custa lembrar, [acesse aqui](#) o Painel Odontológico entre 2014 e 2019 na íntegra.

Fonte: IESS, em 24.02.2021